

Previdência

economia@folhadelondrina.com.br

Idade mínima para professor deve permanecer menor

Nelson Bortolin

Reportagem Local

As indefinições quanto à reforma da Previdência vêm tirando o sono de muita gente, principalmente de quem está próximo de se aposentar. A aprovação do texto em primeiro turno e com ampla maioria de votos, na última sexta-feira (12), tornou o cenário mais previsível, mas pode haver mudanças, uma vez que a PEC (Proposta de Emenda à Constituição) ainda precisa ser votada em segundo turno na Câmara dos Deputados, em agosto. E, depois, na Comissão de Constituição e Justiça e no Plenário do Senado.

Até agora, a reforma prevê idade mínima de aposentadoria de 62 anos para mulheres e 65, para homens, com exceção dos professores de ensino fundamental e médio de instituições ligadas ao governo federal. E também dos profissionais de segurança pública da União, como os delegados da Polícia Federal (ver quadro).

FUNCIONALISMO

A servidora pública da Uni-

Por enquanto, regra de 55 anos para aposentadoria dos homens e de 52, para a das mulheres, vale apenas para docentes ligados à União, excluindo os universitários

ão Paula Padiãl Fuzano, de 37 anos, estava bem preocupada com a reforma. Entre o tempo de trabalho na iniciativa privada e no serviço público, ela tem 12 anos de contribuição. E, pela proposta do governo, só se aposentaria aos 62 anos. Mas, os deputados decidiram que a idade mínima para o funcionalismo continuará sendo definida pela Constituição, que hoje estabelece 60 anos para homem e 55, para mulheres. “Trabalho desde os 15 anos, mas não tenho registro nesse tempo inteiro”, conta.

Em relação aos antigos servidores federais, ela já se sente prejudicada. Para quem assumiu o cargo depois de 2013, não há mais aposentadoria integral. O teto é o mesmo dos trabalhadores do INSS.

O advogado Thiago dos Anjos Nicoli Napoli, do escritório Balera Berbel&Mitne, diz que a servidora terá de cumprir os seguintes requisitos segundo a proposta aprovada pela Câmara: 55 anos de idade, 30 anos de contribuição, 10 anos de serviço público e 5 anos no cargo.

Em razão da data em que Paula ingressou no serviço público, de acordo com Napoli, a regra de cálculo do benefício seguirá a lei 10.887, de 2004. Ou seja, segue os mesmos critérios do regime geral dos trabalhadores da iniciativa privada. O teto máximo do benefício atualmente é R\$ 5.839. Não há mais paridade e integralidade do salário como antigamente, um dos grandes atrativos dos cargos públicos. “Atualmente, os

servidores federais contam com a possibilidade de filiar-se ao Funpresp, que é o regime de previdência complementar federal, cujo objetivo é integralizar a diferença entre a remuneração recebida no cargo e o teto máximo do INSS”, explica o advogado.

O Funpresp é um plano privado cuja adesão é voluntária e ao qual o Estado também contribui. “A cada R\$ 1 de contribuição feita pela participante, o órgão patrocinador, ou seja, a União também contribui com R\$ 1.”

Pelo menos por enquanto, estados e municípios estão fora da reforma, ou seja, as regras só valem para os servidores federais. “A princípio (estados e municípios) terão que definir as suas próprias regras, mas a hipótese de inclusão ainda não foi descartada. Há comentários no sentido de serem incluídos com o envio da proposta ao Senado Federal ou em futura PEC”, explica o advogado.

GATILHO

O jovem Gabriel Júnior da Silva, 17 anos, começou a trabalhar há apenas quatro anos. É secretário paroquial.

REFORMA DA PREVIDÊNCIA

Idade mínima



INICIATIVA PRIVADA

62 anos para mulheres e de 65 anos para homens após o período de transição, com tempo mínimo de contribuição de 15 anos para homens e mulheres.



SERVIÇO PÚBLICO

Idades mínimas continuarão fixadas na Constituição – hoje são 60 anos para homens e 55 para mulheres.



APOSENTADORIA RURAL

Mantidas as regras atuais, com 55 anos para mulheres e 60 anos para homens. Apenas o tempo mínimo de contribuição para homens sobe para 20 anos, com a manutenção de 15 anos para mulheres.



PROFESSORES DA UNIÃO

Idade mínima de aposentadoria reduzida para 55 anos (homens) e 52 anos (mulheres). Benefício vale para professores federais, da iniciativa privada e dos municípios sem regime próprio de Previdência, dos ensinos fundamental e médio. Os docentes universitários não foram beneficiados.



POLÍCIA

Policiais federais e os agentes penitenciários e socioeducativos da União poderão se aposentar aos 52 anos (mulheres) e 53 anos (homens).

O benefício não inclui bombeiros, policiais militares e civis, além de outros agentes de segurança ligados aos Estados e municípios.

Fonte: Agência Brasil

Folha Arte

Aposentar-se não é uma preocupação dele por enquanto. “Não passa pela minha cabeça.” Mas, nem por isso, fica alheio à discussão sobre a reforma. “Ela tem um lado bom, que é diminuir altos salários, mas tem o lado ruim porque penaliza também o pobre.”

Ainda é muito cedo para saber com que idade Silva poderá se aposentar. O governo propôs estabelecer um gatilho de modo que, conforme a expectativa de vida do brasileiro aumentasse, a idade mínima subiria automaticamente. “Esse ponto ficou de fora do texto final. Estava previsto na proposta original do governo, mas na comissão especial (da Câmara

para quem assumiu o cargo depois de 2013, não há mais aposentadoria integral

PROFESSOR

Manuela, que estuda le-



Marcos Zanutto

Para quem assumiu o cargo depois de 2013, não há mais aposentadoria integral

ra) ele já foi excluído. Portanto, a versão final que segue para as próximas votações não contempla nenhum mecanismo de elevação automática da idade. Para a idade mínima aumentar, será necessária nova reforma no futuro”, explica a advogada Ana Carolina Arnaldi Zanoni.

Pelo menos por enquanto, o jovem poderá continuar contando com o regime de repartição, segundo o qual as

três, vai ser professora de ensino fundamental e médio. E já sabe que, diferentemente de hoje, terá de complementar idade mínima. “O trabalho do professor não termina na escola. Ele leva prova para corrigir em casa, planeja aula em casa. Enfim, não é justo.”

Antes da reforma, segundo Manuela, o governo deveria ter se preocupado em cortar privilégios de políticos e os salários altos do funcionalismo. Com isso, ela acredita que seria possível fazer uma reforma mais branda. “Não me preocupo só comigo, tem muita gente que já está sendo prejudicada.”

Se os estados e municípios imitarem a reforma da União, Manuela ainda será uma das menos prejudicadas. Na votação em plenário, os deputados estabeleceram regras menos duras para professores de ensino fundamental e médio. As mulheres poderão se aposentar aos 52 anos e os homens, aos 55. “Para os professores universitários não há nenhuma redução”, diz Ana Carolina Zanoni.

Leia sobre as regras de transição e sobre aposentadorias por insalubridade e periculosidade na edição da quarta-feira (17).

informática + papelaria

Computer

LONDRINA

Av. Juscelino Kubitschek

R. Paranaguá

NOVO ENDEREÇO
AV. JK 2086

ACESSO ESTACIONAMENTO

TELEVENDAS
(43) 3372-1211

PREÇOS ESPECIAIS PARA A SUA EMPRESA

INADCON
Administração de Condomínios

APRIMORE AINDA MAIS A GESTÃO DE SEU CONDOMÍNIO

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | CONTABILIDADE MENSAL | CONSULTORIAS

A INADCON - Administração de Condomínios é uma empresa do Grupo Inovantes que atua especificamente na administração condominial, tendo como missão assessorar o síndico nas operações e rotinas do dia a dia. Conheça nossos planos!

ENDEREÇO:
AV. PARANÁ, 297 - 9º ANDAR
LONDRINA - PARANÁ

FALE CONOSCO:
43 988156171 | 43 99994 0070 | 43 3329 5750
WWW.GRUPONOVANTES.COM.BR